

EDITAL Nº 09, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTAS DE PESQUISA**

**CONTRATO 11/2017, PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM HERBOLOGIA”**

O Diretor Executivo Adjunto da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Sergio da Silva Cava, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) Pós-doutorando e 4 (quatro) suplentes, pelo período de 06 (seis) meses renováveis por mais 06(seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 11/2017, projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia” é desenvolver trabalhos científicos nas mais diversas linhas de pesquisa em Herbologia para o teste, a melhoria e a geração de novas tecnologias e de inovação para o setor produtivo, bem como o treinamento de recursos humanos dentro e fora da UFPeI das novas tecnologias geradas.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

- 1 (um) Pós-doutorando e 4 (quatro) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	4	Pós-doutorando	Graduação em Agronomia, com Doutorado em Agronomia, Fitotecnia ou Fitossanidade.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira **de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.



2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O pós doutorando será selecionado para atuar ao projeto "Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia" será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **06 (seis) meses renovável por mais 06 (seis) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.**

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Pós-doutorando	20 horas	4.100,00	06 (seis) meses renovável por mais 06 (seis) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

- Desenvolver atividades de organização de grupo de pesquisa, auxiliar na condução de experimentos de culturas anuais e perenes. Desenvolver experimentos com herbicidas e plantas daninhas.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

2.6 O candidato deverá comprovar o vínculo com a Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: **10 de agosto de 2018.** O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.



3.2. Período de inscrições: de 13 de agosto a 21 de agosto de 2018.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3. Horário e local de entrega de documentos:

Das 8:00 às 14:00.

Sede das Fundações de Apoio à UFPel, Recursos Humanos, na Rua Lobo da Costa nº 447, Centro, Pelotas/RS.

3.5 Os (as) candidatos(as) deverão protocolar no departamento de Recursos Humanos das Fundações, **envelope lacrado** com a descrição indicada no **item 3.9**, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) *Currículo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- e) Histórico escolar da graduação, do mestrado e do doutorado.
- f) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino.

3.6 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.9. Deverá constar no envelope a seguinte referência:

Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pós-doutorando, Contrato 11/2017, Projeto “Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação de Recursos Humanos em Herbologia”, bem como, o nome completo do (a) candidato (a) e a vaga de Bolsista Pós doutorando.





FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

3.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.11. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não fizer no envelope a identificação prevista no item 3.9 será automaticamente eliminado (a).

3.12. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

3.13. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

3.14. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes* comprovado. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista;

4.2 A primeira etapa, de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 12 (doze) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência em Pesquisa com Herbicidas e plantas daninhas.	30 pontos



Experiências em experimentação com arroz Irrigado.	20 pontos
Publicações	30 Pontos
Experiência em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	10 pontos
Ter conhecimento na língua inglesa	10 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **23 de agosto de 2018**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no período de 24 a 28 de agosto de **2018**.

4.6 As entrevistas serão agendadas para o dia **04 de setembro de 2018**. O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia **30 de agosto de 2018** no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

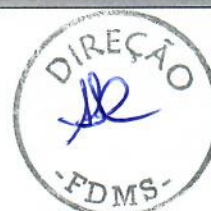
4.8 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 20 pontos
Conhecimentos de inglês	Máximo 20 pontos
Conhecimento em Herbologia	Máximo 20 pontos
Conhecimento de Manejo de Culturas Agrícolas	Máximo 40 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
------	--------



13 a 21 de Agosto	Inscrições
23/08/18	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ Publicação do horário e local das entrevistas.
24/08/2018 á 28/08/2018	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
30/08/2018	Publicação do resultado dos aprovados para a próxima etapa após período de recurso; SEGUNDA ETAPA – Entrevistas. Divulgação do horário e local das entrevistas.
04/09/2018	Entrevistas – Segunda Etapa.
04/09//2018	Publicação do resultado dos aprovados no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
05/09/2018 á 07/09/2018	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
10/09/2018	Publicação do resultado final dos aprovados após período de recurso.

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.





FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 6 meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.3 O valor e a forma de pagamento mensal se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS, e divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: eventos.ceherb@gmail.com

Pelotas, 10 de agosto de 2018.

Prof. Sergio da Silva Cava
Diretor Executivo Adjunto - Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS





ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2018
CONTRATAÇÃO DE PÓS-DOUTORANDO - CONTRATO 11/2017
PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS EM HERBOLOGIA"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante de curso técnico

() Estudante de graduação

() Estudante pós-graduação

() Servidor () Militar () Empregado de ICT pública

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Requerimento de inscrição;

() Cópia do RG e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));

() *Currículo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;

() Histórico escolar da graduação, do mestrado e do doutorado.